

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 57

Autoriza verba para combustível e lubrificantes para serviços de estradas.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender a importância de Cr\$13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), com combustível e lubrificantes no serviço de estradas obedecendo a seguinte ordem:-

- | | |
|---|---------------|
| a) - Santa Rita do Sapucaí a São Gonçalo do Sapucaí | Cr\$ 4.000,00 |
| b) - Santa Rita do Sapucaí a Pouso Alegre | " 2.000,00 |
| c) - Santa Rita do Sapucaí a Olegário Maciel | " 2.000,00 |
| d) - São Sebastião da Bela Vista a Santa Catarina | " 2.000,00 |
| e) - Com outras estradas | " 3.965,00 |

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencionada pelo art. 1º, será consignada a verba necessária em dotação própria do orçamento para 1.949.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.949.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 1948

- a) Horácio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
a) José Junqueira, Secretário.